

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023 – DISPENSA N.º 004/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.201.980/0001-07, situado na Rua Nelson Rezende Fonseca, n.º 472, Centro, Três Corações/MG, representado por sua Presidente, Sr.^a **Eliana de Fátima Pereira Maurício**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade n.º MG-7.628.699 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 003.334.896-29, residente e domiciliada na cidade de Três Corações/MG, e o responsável administrativo/contábil **Lucian Lorrán Francisco de Souza**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, identidade RG n.º. MG14179935/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 086.512.466-33, residente na rua Milton Mendes, 57, Centro Três Corações-MG, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 13.003.072/0001-34 - com sede na Av. Vinte e Um de Abril, 499 A – Centro, representada pelo seu sócio administrador, **Guilherme Alves Oliveira Nascimento**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 070.502.716-32, portador da carteira de identidade n.º 15372345, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cristo Redentor, 1811, bairro Altaville, Divinópolis, MG. CEP 35501-470, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a 2ª prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo n.º 011/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de Internet Banda Larga através de fibra ótica, com velocidade de 200 (duzentos) Mbps de download e, no mínimo, 50 (cinquenta) Mbps de upload, incluindo suporte técnico, instalação e disponibilização dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do serviço ao IPRECOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

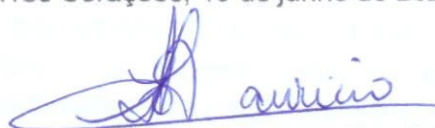
2.1 - O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/06/2025 e encerrando-se em 26/06/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – As demais cláusulas e condições do instrumento contratual original permanecem inalteradas.

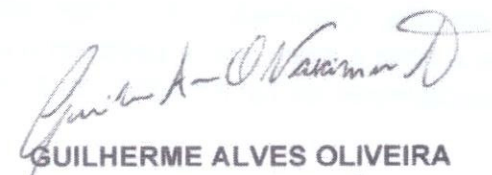
E por haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Corações, 10 de junho de 2025.



Eliana de Fátima Pereira Mauricio

Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR
CONTRATANTE



GUILHERME ALVES OLIVEIRA
ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: